



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, Publicada no DOE n. 1.936, de 15 de março de 2012,

Considerando ainda a Ata Extraordinária n. 008, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2013), de 29 de outubro de 2013, publicada no BRPM n. 113, de 29 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN PM RE 04167-6 JOSE ARNALDO DE FREITAS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador